



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Tanhaçu - BA

Segunda-Feira, 02 de Outubro de 2023 - Edição nº 474

SUMÁRIO

- DECRETO Nº 303/2023: "Exonera, servidora ocupante de cargo de Provimento em Comissão, e dá outras providências."
- DECRETO Nº 304/2023: "Exonera, servidora ocupante de cargo de Provimento em Comissão, e dá outras providências."
- DECRETO Nº 305/2023: "Nomeia Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania, Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, Gestora do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Poder Executivo Municipal de Tanhaçu - BA, e dá outras providências."
- AVISO E TERMO DE REFERÊNCIA - DISPENSA DISP029/2023.



Esta edição está assinada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.tanhacu.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: ED85128A3F-D56136298D-F8A1C1D007-AC40E650DF



GABINETE
DO PREFEITO

DECRETO Nº 303, 02 DE OUTUBRO DE 2023.

"Exonera, servidora ocupante de cargo de Provimento em Comissão, e dá outras providências".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANHAÇU, ESTADO DA BAHIA**, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica a Srª **FERNANDA LIMA NOVAIS AGUIAR**, inscrita no RG sob o número 08.533.648-34 SSP/BA e no CPF sob o número 024.870.845-70, exonerada, a pedido, do cargo de provimento em comissão de **ASSESSORA TÉCNICA**, da Secretaria Municipal de Saúde;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tanhaçu - Bahia, em 02 de outubro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.


JOÃO FRANCISCO SANTOS
Prefeito Municipal

Pça. Deputado Luis Eduardo Magalhães, s/n
Centro - TANHAÇU - BA.
CEP: 46.600-000 - Tel: 77 3459-1616



GABINETE
DO PREFEITO

DECRETO Nº 304, 02 DE OUTUBRO DE 2023.

"Exonera, servidora ocupante de cargo de Provimento em Comissão, e dá outras providências".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANHAÇU, ESTADO DA BAHIA**, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica a Senhora **MARIA AUXILIADORA SARMENTO SANTOS**, inscrita no RG sob o número 01.626.751-60 SSP/BA, CPF 121.926.785-68, exonerada, a pedido, do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE GABINETE**, na Estrutura do Gabinete do Prefeito Municipal de Tanhaçu;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tanhaçu - Bahia, em 02 de outubro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.


JOÃO FRANCISCO SANTOS
Prefeito Municipal

Pça. Deputado Luis Eduardo Magalhães, s/n
Centro - TANHAÇU - BA.
CEP: 46.600-000 - Tel: 77 3459-1616



GABINETE
DO PREFEITO

DECRETO Nº 305, 02 DE OUTUBRO DE 2023.

"Nomeia Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania, Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, Gestora do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Poder Executivo Municipal de Tanhaçu - BA, e dá outras providências".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANHAÇU, ESTADO DA BAHIA**, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica a Senhora **MARIA AUXILIADORA SARMENTO SANTOS**, inscrita no RG sob o número 01.626.751-60 SSP/BA, CPF 121.926.785-68, nomeada para o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA**, símbolo CC1, com vencimentos estabelecidos em Lei;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tanhaçu - Bahia, em 02 de outubro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.


JOÃO FRANCISCO SANTOS
Prefeito Municipal

Pça. Deputado Luis Eduardo Magalhães, s/n
Centro - TANHAÇU - BA.
CEP: 46.600-000 - Tel: 77 3459-1616



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU

AVISO DE DISPENSA DISP029/2023

A Prefeitura Municipal de Tanhaçu – Bahia, em acordo com a lei 14.133/2021, torna se público chamamento de interessados a cotar preços para Dispensa nº DISP029/2023, cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecimento de Vigas I (Perfil I) de Aço e Tela de Aço Soldada, para manutenção preventiva e corretiva de pontes e passagem molhada na Zona Rural do município de Tanhaçu - Bahia. As propostas deverão ser encaminhadas por e-mail tanhaculicitacao@gmail.com, até o dia 04 de outubro de 2023, sendo vencedora a de menor proposta. Mais informações para elaboração da proposta pelo e-mail tanhaculicitacao@gmail.com ou telefone (77) 3459-1616.

Tanhaçu – BA, 02 de outubro de 2023. Joao Francisco Santos - Prefeito Municipal.

Pça. Deputado Luis Eduardo Magalhães, s/n
Centro – TANHAÇU – BA.
CEP: 46.600-000 – Tel: 77 3459-1616



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 089/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2023

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1 Contratação de empresa para fornecimento de Vigas I (Perfil I) de Aço e Tela de Aço Soldada, para manutenção preventiva e corretiva de pontes e passagem molhada na Zona Rural do município de Tanhaçu - Bahia, conforme especificações e quantitativos constantes do quadro abaixo:

Item	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE.	UND	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL
1	Viga I (Perfil I) de Aço 30x20	4.000	KG	R\$ 9,74	R\$ 38.960,00
2	Tela Soldada Nervurada de Aço CA-60, medindo 1,10 x 2,00.	1.600	KG	R\$ 10,27	R\$ 16.432,00
TOTAL ESTIMADO					R\$ 55.392,00

1.2. Para atender a necessidade atual da secretaria de administração, a contratação de empresa para fornecimento dos produtos acima especificado.

1.3. A presente Dispensa de Licitação se funda no disposto no artigo 75, inciso I, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações pertinentes.

2. DA JUSTIFICATIVA:

2.1 - INTERESSE PÚBLICO: No âmbito da administração há diversas áreas que requer planejamento e organização para que os serviços sejam desenvolvidos com qualidade, como na área de infraestrutura, e a Prefeitura Municipal de Tanhaçu - Bahia, em sintonia com os mais justos anseios dos seus munícipes vem se empenhando em contribuir dos mais eficientes instrumentos de infraestrutura onde mostrem referenciais de desenvolvimento em benefício a população, como no caso da presente aquisição, para manutenção preventiva e corretiva das passagens molhada e pontes nas Comunidades da Zona Rural deste município, são consideradas pequenas obras de grande relevância para acesso as comunidades, visando facilitar o tráfego de pessoas, sendo a pé ou portando algum veículo automotor. Existem alguns pontos críticos em decorrência de erosões causadas pelas chuvas, rompimento de terras e ausência de drenagens, assim como, ausência de passagem molhada em determinadas regiões, que vem dificultando o

Pça. Deputado Luis Eduardo Magalhães, s/n
Centro - TANHAÇU - BA.
CEP: 46.600-000 - Tel: 77 3459-1616



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU

deslocamento da população a sede Município e às demais localidades, criando assim, transtornos diversos a todos aqueles que trafegam pelas estradas rurais. Para tanto se faz necessário a aquisição dos materiais acima descrito para realizar os serviços descrito.

3.0 DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E MODALIDADE DA LICITAÇÃO:

3.1 A contratação em atendimento à Lei 14.133/21.

Art. 75. É dispensável a licitação: II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos), no caso de outros serviços e compras, objeto deste Termo de Referência.

4.0 CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1. O objeto do presente processo licitatório: Contratação de empresa para fornecimento de Vigas I (Perfil I) de Aço e Tela de Aço Soldada, para manutenção preventiva e corretiva de pontes e passagem molhada na Zona Rural do município de Tanhaçu - Bahia. O critério de julgamento será do tipo menor preço global.

5.0 CONDIÇÕES DE ENTREGA E FORNECIMENTO:

5.1 A Contratada se compromete a fornecer os materiais de forma parcelada, conforme surgir a necessidade, em até 10 (dez) dias após a solicitação da Secretaria Requerente e emissão da nota de empenho, conforme o disposto neste TERMO DE REFERÊNCIA da dispensa de licitação em epígrafe, a ser realizadas nos locais indicados pela secretaria de administração conforme ordem de serviços.

5.2 Os materiais serão entregues conforme a seguir:

- a) **Entregar dos itens no locais indicados;**
- b) **O Transporte de todo o material ao local indicado na solicitação pelo órgão competente, será de inteira responsabilidade da empresa contratada.**

5.2.1 Na hipótese do material apresentar irregularidade não sanada, será reduzido a termo o fato e encaminhado à autoridade competente para procedimentos inerentes à aplicação das penalidades.

5.3 O recebimento do produto será controlado por servidor designado pelo setor requisitante, que fará a verificação da sua conformidade com a proposta apresentada, e ainda, quanto ao cumprimento de conformidade com a solicitação da prestação dos serviços.

5.4 O funcionário designado para acompanhar/fiscalizar a execução do referido Contrato será designado pela Secretaria de Administração.

5.5 O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente, nos termos das prescrições legais.

Pça. Deputado Luis Eduardo Magalhães, s/n
Centro - TANHAÇU - BA.
CEP: 46.600-000 - Tel: 77 3459-1616



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU

6.0 – RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

6.1 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 6.1.1. Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa desempenhar seus serviços dentro das normas exigidas e da legislação pertinente e em vigor;
- 6.1.2. Exercer a fiscalização da execução do objeto contratual através de Fiscal de Contrato especialmente designado, na forma prevista na Lei nº 14.133/21;
- 6.1.4. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 6.1.6. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no equipamento adquirido, fixando prazo para a sua correção;
- 6.1.7. Pagar à Contratada o valor resultante da entrega do material, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 6.1.8. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços da contratada, se for o caso.

7.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 7.2.1. Fornecer todo o material em conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação de produtos e funcionários necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, na qualidade e quantidade especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;
- 7.2.3. Assumir inteira responsabilidade pelo fornecimento do material adquiridos, nos termos da legislação vigente;
- 7.2.4. Dar cumprimento a todas as determinações e especificações estabelecidas neste Termo de Referência;
- 7.2.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação;
- 7.2.6. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do Contratante, prestando-lhes todos os esclarecimentos solicitados atendendo as reclamações formuladas;
- 7.2.7. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o Contrato, sem prévia e expressa anuência da Contratante;
- 7.2.8. Nomear um preposto responsável pelos serviços, quando necessário reportar-se ao Fiscal de Contrato, adotando as providências pertinentes a correção das falhas detectadas.

8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

- 8.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto definido neste Termo de Referência, a contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as penalidades previstas na legislação pertinente.

Pça. Deputado Luis Eduardo Magalhães, s/n
Centro - TANHAÇU - BA.
CEP: 46.600-000 - Tel: 77 3459-1616



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A Contratada deverá garantir a qualidade dos serviços a serem prestados, devendo ser estritamente observado os prazos de execução dos mesmos, devendo ainda, quando solicitado, substituir prontamente o produto que porventura não atenda aos requisitos contratados.

9.2. Os casos omissos neste Termo de Referência serão resolvidos entre as partes contratantes, para cumprimento das exigências legais pertinentes.

Tanhaçu – Bahia, 02 de outubro de 2023.

Edson Carlos da Silva
Secretário Mun. de Administração

João Francisco Santos
Prefeito Municipal

Pça. Deputado Luis Eduardo Magalhães, s/n
Centro - TANHAÇU - BA.
CEP: 46.600-000 - Tel: 77 3459-1616

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇUPROCESSO ADMINISTRATIVO nº 089/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2023**PROPOSTA DE PREÇOS****1. OBJETO:**

1.1 Contratação de empresa para fornecimento de Vigas I (Perfil I) de Aço e Tela de Aço Soldada, para manutenção preventiva e corretiva de pontes e passagem molhada na Zona Rural do município de Tanhaçu - Bahia, conforme especificações e quantitativos constantes do quadro abaixo:

Item	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE.	UND	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL
1	Viga I (Perfil I) de Aço 30x20	4.000	KG		
2	Tela Soldada Nervurada de Aço CA-60, medindo 1,10 x 2,00.	1.600	KG		
VALOR TOTAL					R\$ -

A empresa, estabelecida à nº, na cidade de....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº , por seu representante legal abaixo assinado, pela presente propõe-se a executar os serviços previstos no Termo de Referência – Anexo I da presente Dispensa de Licitação.

Declara que, por ser de seu conhecimento, submete-se a todas as cláusulas e condições do Termo de Referência relativas à Dispensa supra, bem como, às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, que integrarão o ajuste correspondente.

Validade da proposta: será de 60 (sessenta) dias, contados do primeiro dia útil posterior a data da entrega da Proposta.

Declaramos que estamos de acordo e aceitamos todas as condições prescritas no Processo Administrativo – Dispensa de Licitação e seus anexos.

Declaramos que no preço apresentado, estão compreendidas todas as despesas, que direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto desta Dispensa, inclusive todos os tributos incidentes sobre a mesma.

Cidade...../...../.....

Empresa:.....

CNPJ/MF nº:

Representante Legal:

Pça. Deputado Luis Eduardo Magalhães, s/n
Centro - TANHAÇU - BA.
CEP: 46.600-000 - Tel: 77 3459-1616